



AGRUPAMENTOS E SISTEMAS DE COLETA EXISTENTES

Agrupamento Noroeste

Este agrupamento compreende as seguintes Prefeituras Regionais: Sé, Mooca, Penha, Lapa, Pinheiros, Butantã, Perus, Pirituba/Jaraguá, Freguesia/Brasilândia, Casa Verde, Santana/Tucuruvi, Jaçanã/Tremembé e Vila Maria/Vila Guilherme.

A concessionária opera a Estação de Transbordo Ponte Pequena e utiliza como destinação final o Aterro Sanitário privado Centro de Tratamento de Resíduos Caieiras, localizado no Município vizinho de Caieiras, com vida útil estimada em 15 anos. São destinados diariamente cerca de 4.500 toneladas para este aterro.

Agrupamento Sudeste

Este agrupamento compreende as seguintes Subprefeituras: Vila Mariana, Ipiranga, Jabaquara, Campo Limpo, Santo Amaro, Capela do Socorro, M'Boi Mirim, Parelheiros, Cidade Ademar, Aricanduva, Vila Prudente, São Mateus, Itaquera, Guaianazes, Cidade Tiradentes, São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo e Itaim Paulista.

Este sistema conta com duas estações de transbordo, a Santo Amaro e a Vergueiro, e utiliza como destinação final o Aterro Sanitário particular Central de Tratamento de Resíduos Leste, localizado no distrito de São Mateus, para onde são destinados cerca de 5.600 toneladas por dia. A concessionária vai implantar um novo aterro em local próximo do São João, já tendo recebida a licença ambiental de instalação. A vida útil estimada desse novo aterro é de 10 anos.

estão: atividades comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos, ou resíduos que não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal; serviços de saneamento básico; atividades industriais; serviços de saúde; atividades na área de mineração; empresas de construção civil; terminais e outras instalações geradoras de resíduos de serviços de transportes; atividades agrossilvopastoris.

Atualmente, o planejamento e gestão dos resíduos sólidos na Capital tem como principal ferramenta o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) da Cidade de São Paulo, concluído em 2014. Este material, define diretrizes para as diferentes etapas da gestão dos resíduos, propondo soluções integradas, fortalecendo dinâmicas de gestão diferenciada para os tipos de resíduos, e incluindo processos de participação popular. Por meio desta ferramenta, foram definidas diversas metas para os 20 anos subsequentes à publicação do documento, focando em frentes de manejo diferenciado para os seguintes grupos:

- Resíduos recicláveis
- Resíduos orgânicos
- Resíduos de limpeza urbana
- Resíduos da construção civil
- Resíduos dos serviços de saúde
- Resíduos dos sistemas de saneamento
- Resíduos de serviços de transporte
- Resíduos industriais, agrossilvopastoris e minerários

O plano também traz agendas de implementação focadas no avanço da coleta seletiva e redução do uso de aterros sanitários, integração entre as ações das subprefeituras, ações de controle social, entre outros.

síveis é o Consórcio SOMA - Soluções e Meio Ambiente S.A.

Independente destas dinâmicas, assim como já definido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, determinadas atividades devem elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos específicos para a sua atuação. Entre as categorias que têm esta obrigação

A Prefeitura Municipal é responsável pelo gerenciamento desses resíduos, de acordo com a Lei Municipal 13.478/02, promovendo a sua coleta, transporte, tratamento e destinação final. A gestão e controle dos serviços são realizados pela Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB), vinculada à SMPR, por meio de uma autarquia. Sob o gerenciamento destas entidades, os serviços de manejo dos resíduos sólidos no Município são executados por diferentes organizados entre regime público e privado.

Dentro do escopo público estão resíduos domiciliares, resíduos de serviços de saúde e resíduos da manutenção da cidade. No âmbito privado, constam os serviços destinados ao atendimento de interesses específicos e determinados, geralmente indústria e comércio, sendo estes sujeitos à regulamentação, fiscalização e prévia autorização do Departamento de Limpeza Urbana. Além destes agrupamentos, há também serviços em condições especiais, que possuem dinâmicas de operação diferenciadas distribuídas entre público e privado, assim como coleta seletiva, feiras públicas e comunidades em áreas carentes.

A regulação determina que os estabelecimentos industriais, comerciais, de serviços, institucionais ou públicos, que produzam mais do que 200 litros de resíduos sólidos por dia ou mais do que 50 kg de entulho por dia, devem providenciar, por sua própria conta, a coleta, o transporte e a destinação final dos seus resíduos. São os chamados grandes geradores, que devem ser cadastrados na autoridade Municipal AMLURB, declarando o volume e massa mensal de resíduos produzidos por eles e apresentando contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final com empresa transportadora devidamente cadastrada no Departamento de Limpeza Urbana.

No que se refere a resíduos da construção, a Lei Municipal define que a geração de

até 50 L de resíduos por dia, equivalente a pequenas obras e reformas, pode ser recolhidas e gerenciadas junto com os resíduos domiciliares. Montantes maiores, no entanto, devem ser enquadrados junto à AMLURB e contratar empresas privadas de coleta.

As empresas transportadoras, por sua vez, são obrigadas a cadastrar-se na AMLURB, conforme Decreto Municipal 46.594/05, apresentando os seus caminhões e outros equipamentos de coleta para serem vistoriados, a relação dos contratos com os grandes geradores, mantendo-a atualizada e indicando o aterro sanitário onde dispõem os resíduos, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, podendo ser localizados fora do município. Isso é a forma de estimular que os resíduos gerados e coletados de fato cheguem aos destinos planejados, e não sejam lançados de forma irregular.

Os serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana de regime público no Município são realizados por meio de concessões. Para isso, o território foi dividido em dois agrupamentos para gestão dos serviços: o agrupamento Noroeste com 13 Subprefeituras; e o agrupamento Sudeste, com 18. Para cada um deles, uma concessionária foi contratada, sendo responsável pela realização da coleta, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos domiciliares – para resíduos de saúde apenas coleta e disposição final. Além destes serviços, há uma empresa terceirizada contratada para atividades consideradas indivisíveis, de varrição e coleta de resíduos das vias públicas, limpeza de bueiros e outros serviços.

Para o agrupamento Noroeste, a concessionária contratada é a LOGA - Logística Ambiental de São Paulo S.A., e a prestadora dos serviços indivisíveis é o Consórcio INOVA Gestão de Serviços Urbanos S.A. No agrupamento Sudeste, a concessionária é a ECOURBIS Ambiental S.A. e a prestadora dos serviços indivi-

SISTEMAS E ESTRUTURAS EXISTENTES

Os processos de gestão de resíduos contam com diferentes sistemas de logística e estruturas de tratamento e destinação final. No município do São Paulo os principais sistemas para as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final funcionam com base nos dois agrupamentos de gestão.

O sistema de coleta domiciliar ocorre nos distritos a uma frequência diária, pela frota de caminhões compactadores. Em áreas de favela a situação pode ser diferente, contando ou com coleta porta a porta com a participação de moradores da própria comunidade para este serviço, ou de forma indireta, com a alocação de caçambas ou containers na parte externa da comunidade.

A coleta seletiva de resíduos secos ocorre em 75 dos 96 distritos da cidade, por meio de caminhões compactadores das concessionárias, ou por caminhões gaiolas de cooperativas de reciclagem. Estes resíduos são então encaminhados para as centrais de triagem, operadas por cooperativas cadastradas junto à Amlurb ou por associações não cadastradas.

Para os resíduos domiciliares existem as estações de transbordo, que são estruturas intermediárias para o transporte dos materiais até os aterros sanitários. Neles, os resíduos coletados dos domicílios pelos caminhões são transferidos para carretas, ou caminhões de maior capacidade, para então serem encaminhados aos aterros sanitários. O Município conta com 3 destas estações: Vergueiro, Ponte Pequena e Santo Amaro.

Para outros tipos de resíduos, bem como da construção civil, resíduos volumosos ou secos, existem pontos intermediários de recepção

de resíduos, aos quais os geradores podem encaminhar os materiais. Este é o caso dos Ecopontos e pontos de entrega voluntária.

De acordo com o PGIRS de 2014, 64% dos resíduos acolhidos nos Ecopontos são do tipo volumoso, 31% da construção civil e 5% são resíduos recicláveis.

Com relação à destinação final, o Município conta com alguns aterros sanitários para disposição dos resíduos gerados. Para grande parte dos resíduos, principalmente domiciliares, os pontos de recebimento são os aterros Caieiras e CDR Pedreira. Além destes aterros, 3 outros estabelecimentos são utilizados para destinação de resíduos da construção civil, além do próprio CDR Pedreira, que recebe materiais diversos. São encaminhados para estes destinos os resíduos coletados dos mais de 4500 pontos viciados de deposição junto aos logradouros e vias públicas, além dos materiais coletados nos Ecopontos. Ao CDR são encaminhados também os resíduos da limpeza urbana, incluindo resíduos removidos das bocas de lobo, piscinões, canais, feiras livres, e os materiais resultantes das podas e varrições da cidade.

Os aterros sanitários já desativados, o Bandeirantes e o São João, permanecem em período de controle mesmo após a desativação, tendo que tratar o chorume gerado e a produção de gases pela decomposição dos resíduos. Hoje, os dois aterros possuem sistemas de remoção de gases controlado, permitindo a utilização do metano coletado para alimentação de motores e geração de energia elétrica.

Os sistemas de manejo tem estruturas específicas para cada um dos agrupamentos – Noroeste e Sudeste. A configuração do siste-